



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.829

De 29 de novembro de 2012

Autógrafo nº 226/12 – Projeto de Lei nº 224/12

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera o inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 5.614, de 11 de maio de 2001 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 27 de novembro de 2012, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O inciso III do artigo 6º da Lei nº 5.614, de 11 de maio de 2001 passa a vigorar com a seguinte redação:


“III – Ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, salvo as hipóteses previstas nos incisos I e V do artigo 2º desta Lei, sendo que a contratação será específica para a execução de serviços especializados ou para realização de certos acontecimentos.”

Art. 2º As despesas com a execução desta lei onerarão as dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de 2012 (dois mil e doze).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal


DELORGES MANO
Secretário de Administração
Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2012. (“PC”).

.Publicada no Jornal local “Tribuna Imprensa”, de Sexta-Feira, 30/novembro/2012 - Ano 16 - Exemplar nº 4.881.

12706 13/11/2012 09:45:53 PROTOCO-CAMARA MUNICIPAL ARARAQUARA